

DE 06/11/2023

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.1512/2018 - INDEFIRO** o requerimento de impugnação, apresentado por AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME., e mantenho integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00150334, bem como a sanção de multa simples, no valor de R\$ 6.177,46, pelo não cumprimento da condicionante de validade nº 3 estabelecida na Licença Ambiental Simplificada Nº IN022193, em transgressão o artigo 87 da Lei Estadual nº 3.467/2000

DE 11/01/2024

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.11050/2019 - INDEFIRO** a impugnação em face do Auto de Infração SUPMAEAI/00154691, interposta por IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, tendo em vista que a autuada não trouxe elementos de fato e de direito capazes de elidir o procedimento fiscalizatório, conforme verificado pela Assessoria de Apoio Jurídico.

DE 06/11/2023

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.9028/2016 - INDEFIRO** o requerimento de impugnação, apresentado por CONTEMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE EIRELI- ME, e mantenho integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00150462, bem como a sanção de multa simples, no valor de R\$ 12.066,67, uma vez que a empresa realizou a atividade de transporte rodoviário sem a competente licença ambiental.

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.1508/2018 - INDEFIRO** o requerimento de impugnação, apresentado por COMVEL DE VASSOURAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA EPP, e mantenho integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00150197, bem como a sanção de advertência, pelo não cumprimento da condicionante de validade nº 12 estabelecida na Licença de Operação e Recuperação (LOR Nº IN040818), em transgressão ao artigo 87 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

DE 06/10/2023

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.3720/2019 - INDEFIRO** o requerimento de impugnação, apresentado por EXTRATORA DE AREIA VOLTA REDONDA LTDA, para manter o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00152514, bem como a sanção de multa simples, no valor de R\$ 7.244,96, uma vez que a empresa operou atividade licenciada em desacordo com a condicionante nº 33 da Licença de Operação nº IN027107, violando, assim, com o artigo 37 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

Id: 2571280

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 07/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-040014/014670/2024 - RECONHEÇO** a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Capítulo VI - Procedimentos para execução de despesas de exercícios anteriores, do Decreto Estadual nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, no valor total de R\$ 21.263,26 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), referente à diferenças de repasse das contribuições previdenciárias recolhidas a menor relativo às competências de julho/2023 e dezembro/2023, conforme abaixo especificado, tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo nº SEI-040014/014670/2024.

Id: 2571362

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 06/06/2024

**PROCESSO Nº SEI-180002/000226/2022** - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (doc. SEI-76128427), **APROVO** COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 180002/226/01/2022, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), concedido ao proponente FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-TEATRO CANDIDO MENDES, para a manutenção de teatros de médio e pequeno porte do Estado do Rio de Janeiro, originário do Edital de Concurso nº 004/2022.

Id: 2571331

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.350 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 1.092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/003/2022.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Atos do Governador Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, página 04, **RESOLVE:**

**Art 1º** - Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria nº 1.092, de 15 de dezembro de 2022, que trata da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº18/003/2022, do processo nº SEI-180002/000016/2020, designando HELOISA HELENA CANDIDO GOMES, ID. Funcional nº 5087417-9 como Presidente Substituto, em substituição de MARCIA MOREIRA CASTRO, ID. Funcional nº 571.582-2 e REGINA CERQUEIRA SOARES, ID. Funcional nº 4412334-5, em substituição de MARIANA MOREIRA DIAS, ID. Funcional nº 5118547-4.

**Art 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2571240

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.351 DE 06 DE JUNHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, página 04, e

CONSIDERANDO:

O disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO, ID. Funcional nº 51213826, CRISTIANO GONÇALVES DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 51393867 e RAFAEL OLIVEIRA SANT'ANNA, ID. Funcional nº 5105699-2, como fiscais e suplentes, do contrato nº 180021/043/2024, com a empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA., do processo nº SEI-180002/001678/2023, que tem por objeto a aquisição de mesa de luz com fornecimento de serviços de instalação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de15/05/2024.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2571332

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1.352 DE 06 DE JUNHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Atos do Governador e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, página 04, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE, ID. Funcional nº 2712771-0; RICARDO LUIS ROSA PEREIRA, ID. Funcional nº 2712851-2 e PATRICIA LINS E SILVA NERI DA COSTA, ID. Funcional nº 4462389-5, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 180021/066/2024, do processo nº SEI-180002/000530/2024, com a empresa MCG ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, com vistas à recuperação estrutural para consolidação de elementos estruturais (vigas) na Casa de Cultura Laura Alvim - CCLA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/05/2024.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2571241

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA CHEFE  
DE 07/05/2024

**PROCESSO Nº SEI-180005/000543/2024 - DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE DE MESQUITA**, Identidade Funcional 4337476-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de: 23/01/2018 a 22/01/2023.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000546/2024 - ANDRESSA MARIA INÁCIO FURIATI**, Identidade Funcional 4337233-3. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa aos períodos-base de: 06/03/2014 a 05/03/2019 E 06/03/2019 a 05/03/2024

Id: 2571344

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 07.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-31/003/001644/2019 - RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente ao pagamento de diária, em favor da servidora KATIENE MIRANDA INACIO PIAZ, ID 55102982-0.

Id: 2571383

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06.06.2024

**PROCESSO Nº SEI-300001/000552/2023** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A  
Projeto: De Braços Abertos - Itaboraí  
Proponente: X3M Entretenimento S/A  
CNPJ: 07.265.942/0001-40  
Valor Total: R\$ 2.000.934,15 (dois milhões novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Id: 2571243

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 969 DE 27 DE MAIO DE 2024

**PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002059/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, CGE Nº 123, DE**

**29 DE JULHO DE 2021, CGE Nº 153 DE 27 DE JANEIRO DE 2022, CGE Nº 53 DE 15 DE JULHO DE 2022, CGE/CORREG Nº 549 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, CGE/CORREG Nº 660 DE 28 DE JUNHO DE 2023, CGE/CORREG Nº 736 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 E CGE/CORREG Nº 826 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas e a delegação de competência atribuída pela Resolução da CGE nº 147/2022 em seu art. 1º, inciso X;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI - 320001/002059/2020, designada pela Portaria CGE nº 77, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada pelas Portarias nº 99, de 03 de fevereiro de 2021, CGE nº 123, de 29 de julho de 2021, CGE nº 153, de 27 de janeiro de 2022, CGE nº 53, de 15 de julho de 2022, CGE/CORREG nº 549 de 03 de janeiro de 2023, CGE/CORREG nº 660 de 28 de junho de 2023, CGE/CORREG nº 736 de 20 de outubro de 2023 e CGE/CORREG nº 826 de 06 de fevereiro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 33 de 22 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio 2024

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2571277

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 968 DE 27 DE MAIO DE 2024

**RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/000101/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 143, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 44 DE 04 DE JULHO DE 2022, Nº 144 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº 649 DE 16 DE JUNHO DE 2023, Nº 722 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 E Nº 818 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; e

- o constante nos autos do processo nº SEI-320001/002018/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconduzir à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000101/2022, designada pela Portaria CGE nº 143, de 13 de janeiro de 2022, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 44, de 04 de julho de 2022; CGE nº 144, de 29 de dezembro de 2022; CGE/CORREG nº 649, de 16 de junho de 2023; CGE/CORREG nº 722 de 04 de outubro de 2023 e CGE/CORREG nº 818 de 08 de fevereiro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 35 de 23 de Maio de 2024.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio 2024

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2571283

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 982 DE 06 DE JUNHO DE 2024

**RECONDUZ A COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000111/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 144, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 43 DE 04 DE JULHO DE 2022, Nº 142 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº 650 DE 16 DE JUNHO DE 2023, Nº 723 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 E Nº 821 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-320001/002027/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - RECONDUZIR à Comissão de processo administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000111/2022, designada pela Portaria nº 144, de 10 de janeiro de 2022, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 43 de 04 de julho de 2022, CGE nº 142 de 29 de dezembro de 2022, CGE/CORREG nº 650 de 16 de junho de 2023, CGE/CORREG nº 723 de 04 de outubro de 2023 e CGE/CORREG nº 821 de 06 de fevereiro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 34 de 23 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho 2024

PEDRO JORGE MARQUES  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2571300